



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº38/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00, destinado ao pagamento de subvenção econômica pela concessão de uso da embarcação Tacolombiana, tipo balsa, para a exploração da travessia sobre o Rio Apuaê-Mirim e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de subvenção econômica pela concessão de uso da embarcação Tacolombiana, tipo balsa, para a exploração da travessia sobre o Rio Apuaê - Mirim com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0501.26 – TRANSPORTE
- 0501.26.784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
- 0501.26.7840099 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
- 0501.26.7840099.2.268 – Subvenção econômica a empresa concessionária da balsa sobre o Rio Apuaê - Mirim.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

300000 – DESPESAS CORRENTES

330000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

336000 – TRANS. A INSTIT. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

336045 – Subvenções Econômicas .....R\$ 3.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Servira de recurso para abertura do crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0301.0412200042.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.14.00.00 – Diárias – pessoal civil .....R\$ 3.500,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.....R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - A Ação número 2268 fica incluída no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2014.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº38/2014**

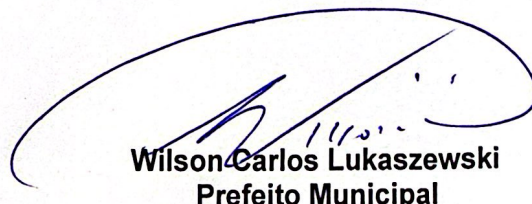
Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 38/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Municipal de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de subvenção econômica pela concessão de uso da embarcação Tacolombiana, tipo balsa, para a exploração da travessia sobre o Rio Apuaê-Mirim.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, o valor cobrado pelas passagens da travessia de veículos através da balsa sobre o Rio Apuaê Mirim, é insuficiente para uma empresa explorar tal serviço, necessitando uma compensação financeira através de subvenção econômica a ser concedida pelo Município de Centenário.

Nesse sentido, estamos abrindo um crédito especial no valor referido, para o atendimento da subvenção até o final deste ano.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa e aprovação deste importante Projeto de Lei que beneficiará os munícipes que necessitam se deslocar aos municípios vizinhos (São João da Urtiga e Sananduva), agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Wilson Carlos Lukaszewski**  
Prefeito Municipal